

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO N.º07  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250054 –  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**

1 - O item 9.1.7 do Anexo I (Termo de Referência), dispõe sobre o cálculo de remuneração da Contratada, onde VP é o valor pago à vista pelo cliente devidamente comprovado pela CAGECE em seu sistema comercial. Dito isto, a Contratada não será remunerada pelos acordos parcelados formalizados e suas respectivas parcelas?

Resposta: A Contratada será remunerada pelos acordos parcelados e pagos, pois os mesmos estão contidos normalmente na forma de cálculo do VP: Valor pago à vista pelo cliente devidamente comprovado pela Cagece em seu sistema comercial; ou seja, registrada em uma única parcela ou mais parcelas recebidas pela CAGECE.

2 - O item 2.3.9 do referido Termo traz as modalidades de cobrança administrativa. É obrigatório a Contratada realizar todas as modalidades citadas ou fica a seu critério estratégico a opção de algumas modalidades em detrimento de outras?

Resposta: Não é obrigatório à Contratada a realização de todas as modalidades, como dito no respectivo item: “Fica a critério da CONTRATADA a definição de quais ações de cobrança realizar para cada devedor, sempre com o objetivo de otimizar os resultados .”

3 - A planilha de previsão mensal de lotes disposta no item 2.3.5 do Anexo I é apenas o previsto de entrada de novos lotes (acréscimos aos lotes da primeira planilha do item) a serem cobrados, ou a totalidade de remessa que será disponibilizado para a Contratada cobrar no mês?

Resposta: A referida planilha mensal foi gerada baseada na totalidade dos débitos registrados em novembro de 2024, conforme citado no item 2.3.5, apresentando os valores da previsão mensal de lotes durante o período de vigência deste contrato (12 meses). Ressalta-se que os valores atuais dispostos no item 2.3.5 Anexo I estão sujeitos naturalmente a atualizações mensais de valores a depender do comportamento do contas em atraso.

4 - Podem detalhar/ exemplificar a tabela com as informações solicitadas no item 3 do Anexo III - Carta proposta.

Resposta: Na realidade, entendemos que a pergunta se refere a tabela no item 3 do Anexo II – Carta proposta.

O item 3 da Formação do Preço do Anexo II – Carta Proposta, deverá seguir as informações e a tabela do ANEXO A - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, onde a empresa participante do processo deverá apresentar proposta com alteração apenas da Taxa de remuneração máxima % sempre observando o limite máximo

de cada faixa de atraso. A coluna Fator Esperado de Recuperação % trata-se apenas de um referencial para definições orçamentárias da CAGECE, referencial esse baseado em eficiências de ações de cobrança já verificados em empresas de saneamento (incluindo-se a CAGECE). Existem 03 itens de acordo com a idade dos débitos: débitos até 180 dias, de 180 dias a 5 anos e acima de 5 anos; para cada item existe o valor do débito. A licitante deverá se ater a apresentar a taxa de remuneração proposta para cada item estipulado (por faixa/ cobrança de débitos); sendo observado o limite máximo (%) para taxa de remuneração.

5 - Para participação da sessão do Pregão é necessário o cadastro na plataforma do documento denominado Proposta devidamente assinada, ou apenas o preenchimento dos números no sistema?

Resposta: Inicialmente na etapa de lances, não há possibilidade de anexar documentos no sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, onde ocorrerá o certame

Temos a esclarecer que os lances iniciais ocorrem por valores, digitados no próprio sistema e posteriormente o licitante vencedor poderá anexar a proposta e os documentos habilitatórios observando-se o item 12.1.1 e 12.1.1.1 do edital.

Importante ainda mencionar que o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, conforme 14.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e o licitante, de acordo com o 14.3 também do edital. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, em consonância ao 14.4 do certame.

Ou seja, primeiramente ocorre a etapa de lances no dia da abertura da licitação e após convocação do pregoeiro é que haverá possibilidade de anexar documentos no sistema, entre eles a proposta readequada.